



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 1034 DE 25 DE AGOSTO DE 2010

Denomina oficialmente de Rua Francisco
Vitor Carneiro Liberato a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

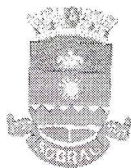
Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Francisco
Vitor Carneiro Liberato, a artéria conhecida por Rua 9, que se inicia na CE
440, com término no final da Rua 32, no Bairro Renato Parente, em
Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 2010.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

SOBRAL
Vista
José Clito
Proc. Geral



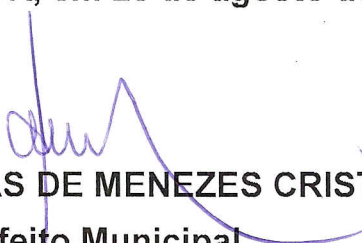
**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 906/10
Ref. Projeto de Lei nº 1299/10

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Denomina oficialmente de Rua Francisco Vitor Carneiro
Liberato a artéria que indica.” aprovado pela Augusta Câmara
Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO
EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**”.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 2010.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

SOBRAL
Visto
José Clito
Proc. Gera